



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2024

**ATA N.º 22/2024**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 20;

ATA N.º 21;

PROPOSTA N.º 188/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

PROPOSTA N.º 189/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

PROPOSTA N.º 190/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA;

PROPOSTA N.º 191/2024 - PROCEDIMENTO N.º 37/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 192/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PONTUAL – COLÓNIA DE FÉRIAS 2024.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais e do Vogal Secretário por se encontrar de férias.

Informou da ida ao Teatro Politeama com a população Sénior da Freguesia, cujo valor seria de 15€, por pessoa. Ficavam a cargo da Junta de Freguesia as despesas com o autocarro.



No uso da palavra, o Vogal Domingos Silva disse que a Feira de Verão Mina de Água correu muito bem.

As Vogais Susana Trindade e Alexandra Esteves, concordaram com o Vogal Domingos Silva, relativamente à Feira de Verão.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, congratulou o trabalho, na Feira de Verão, do funcionário Tiago Silva.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 129 atestados emitidos, entre os dias 01/07/2024 e 05/07/2024.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 20/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a



ata n.º 21/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 188/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

Considerando o pedido de apoio da Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho, datado de 28 de junho de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 360, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA- Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho (NIF 513353542) um apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para poder fazer face às despesas com o aluguer de um autocarro para a deslocação a Monção, onde irão participar num Festival de Folclore em 28 de julho de 2024.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 189/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora ADAMD, datado de 02 de julho de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos



Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 361, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora ADAMD (NIF 513041184) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas a realizar com a participação das equipas no Torneio Braga Cup 2024 e com a reparação da carrinha de transporte dos atletas.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

**PROPOSTA N.º 190/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA;**

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a Administração Pública, na instrução dos procedimentos, deve preferencialmente utilizar os meios eletrónicos, tendo em vista:

- Facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres através de sistemas que, de forma segura, fácil, célere e compreensível, sejam acessíveis a todos os interessados;
- Tornar mais simples e rápido o acesso dos interessados ao procedimento e à informação;
- Simplificar e reduzir a duração dos procedimentos, promovendo a rapidez das decisões, com as devidas garantias legais;

Considerando a Informação Interna com o n.º 2001, datada de 05 de julho de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Céu Gama, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de assistência técnica de informática dos equipamentos da Junta de Freguesia de Mina de Água, tendo em conta que a mesma se torna imprescindível para assegurar o normal funcionamento dos serviços;



Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Plex 4 It Lda. (NIF 515151165), datada de 02 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a referida aquisição de serviços compreende:

#### **Tarefas de Administração e Correção**

- Manutenção, gestão e administração dos equipamentos e infraestruturas informáticas existentes nas instalações da Junta de Freguesia, incluindo hardware, software e infraestrutura de rede;
- Configuração e administração de servidores Windows e tecnologias associadas: Active Directory, DNS, WINS, DHCP, Routing, Terminal Services, VPNs;
- Configuração e administração de Microsoft Exchange Server, Microsoft SQL Server, IIS/Apache Server;
- Configuração e administração de acesso Internet, Webmail, FTP, acessos remotos;
- Resolução dos problemas informáticos dos utilizadores (helpdesk);
- Resolução de problemas de hardware, software e estruturais do parque informático;
- Reparação de equipamentos informáticos – *onsite* e *offsite*;
- Interface de ligação com outras entidades fornecedoras de serviços informáticos;
- Recomendações para gestão de orçamento informático;
- Manutenção, criação e alteração de conteúdos do website institucional.

#### **Tarefas Preventivas e Reporting**

- Identificação de necessidades e limitações na infraestrutura informática;
- Renovação do parque informático;
- Implementação e monitorização de segurança informática interna e externa;
- Configuração e monitorização de cópias de segurança;
- Monitorização da carga de trabalho nos servidores, largura de banda, picos de uso;
- Monitorização do desgaste físico dos componentes dos servidores (discos, fans, fontes, etc.)
- Configuração e monitorização de alertas – RAID/SMART, Segurança, IDS, Performance;
- Outras tarefas específicas que se julguem necessárias para o bom funcionamento do sistema.

Considerando que de acordo com a proposta de orçamento apresentada o Nível 2 de



Serviço corresponde a:

Tempo de Resposta - 8 horas

Horário de serviço - 9-19h

Fim-de-semana e Feriados - Não incluído

Suporte Telefónico - Incluído

Suporte Remoto via Internet - Incluído

Considerando que o preço contratual estimado para a aquisição dos serviços de assistência técnica informática "Nível 2 - Pack 100 - 690,00€ + IVA" é de 4.140,00€ (quatro mil, cento e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 952,20€ (novecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), perfazendo o total de 5.092,20€ (cinco mil e noventa e dois euros e vinte cêntimos), com o prazo de execução com início na data da adjudicação e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 363, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Plex 4 It Lda. (NIF 515151165), pelo valor de 5.092,20€ (cinco mil e noventa e dois euros e vinte cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

**PROPOSTA N.º 191/2024 - PROCEDIMENTO N.º 37/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG – DECISÃO DE CONTRATAR;**

#### 1. Fundamentação da necessidade

De acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade.

Neste sentido, dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

A Freguesia é proprietária da varredora mecânica com a matrícula AN-48-IB da marca Boschung, a qual se encontra afeta à área da higiene urbana. Este equipamento requer continuamente assistência técnica a nível de revisão, manutenção ou eventual reparação quando necessário, atendendo também ao número de horas que labora. Por este motivo, é necessário adquirir serviços de manutenção e reparação para o referido equipamento.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento do tipo ajuste direto critérios



materiais, nos termos do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

## 2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto critério material, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, a declaração remetida pela própria Boschung dando nota que a Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364 é distribuidor exclusivo para o mercado Português dos produtos e tecnologias fabricados pela Marcel Boschung AG. Sendo a Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. a única entidade acreditada pela Marcel Boschung AG a prestar assistência e venda de peças no território Português.

Por este motivo, tendo a própria Boschung indicado que a entidade Simopeças é a única entidade autorizada a prestar assistência e venda de peças em Portugal, a Freguesia é obrigada a respeitar tais direitos exclusivos, pelo que, deve contratar diretamente a única entidade autorizada.

## 3. Preço base

O preço base máximo proposto é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros).

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação nos preços praticados pela entidade a convidar, para prestações do mesmo tipo em anteriores contratos.

## 4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar tem início na data da sua assinatura e cessa a sua vigência em 31 de dezembro de 2024 ou quando se verifique a integral realização da despesa máxima prevista a que corresponde o preço base do procedimento.

## 5. Peças do procedimento



O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

#### 6. Entidade(s) a convidar e fundamentação

Entidade	NIPC	Email
Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda.	503193364	dadministrativo@simopeças.com

Foi escolhida esta entidade uma vez que a declaração remetida pela própria Boschung dá nota que a Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364 é distribuidor exclusivo para o mercado Português dos produtos e tecnologias fabricados pela Marcel Boschung AG. Assim, é a única entidade autorizada a prestar assistência e venda de peças em Portugal, pelo que, a Freguesia é obrigada a respeitar tais direitos exclusivos, pelo que, deve convidar a apresentar proposta diretamente a única entidade autorizada.

#### 7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

#### 8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt).

#### 9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

#### 10. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



## 11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 364, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 192/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PONTUAL – COLÓNIA DE FÉRIAS 2024.

Considerando que:

- a proposta n.º 136/2024, cujo teor diz respeito às atividades no âmbito da Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, foi submetida, à Reunião de Executivo a 22 de maio, e, devidamente, aprovada;
- as atividades foram devidamente comprometidas às entidades elencadas na referida proposta;
- no início das atividades, perante a necessidade de se efetuar o pagamento para o decurso das atividades, várias entidades indicaram que o pagamento deveria ser efetuado em numerário;

Tendo em conta tal necessidade, e por forma a dar uma resposta célere e eficaz, propõe-se a constituição de fundo de maneo pontual para fazer face aos referidos pagamentos, a constituir-se após a aprovação da presente proposta e reposição no dia útil seguinte ao término das atividades, a cargo da trabalhadora Joana Maria Gonçalves Lopes.

Data da atividade	Entidade	Valor	Cab	Comp
08 e 15 de julho	Museus e Monumentos de Portugal E.P.E.	120,00 €	317	528
09 de julho	Câmara Municipal de Coruche	300,00 €	317	529
12 e 19 de julho	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	600,00 €	317	531

O Presidente propôs à Junta de Freguesia Da Mina de Água que delibere:

Aprovar a constituição do fundo de maneo pontual com efeitos a 08 de julho de 2024.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico